



**ORDEM DOS ADVOGADOS DE ANGOLA
CONSELHO PROVINCIAL DO CUANDO CUBANGO**

**AO
CONSELHO NACIONAL DA ORDEM DOS
ADVOGADOS DE ANGOLA (OAA).**

=LUANDA=

NOTA DE REMESSA N.º 051 /CPCC/OAA/2025

O Conselho Provincial do Cuando Cubango da Ordem dos Advogados de Angola, vem à presença de Vossas Excelências, "data vénia", remeter em anexo os seguintes documentos:

- RELATÓRIO DA SECÇÃO DE AUSCULTAÇÃO SOBRE O MODELO MAIS ADEQUADO DE ACESSO À ADVOCACIA EM ANGOLA.**
- ACTA DA AUSCULTAÇÃO.**

Atenciosamente reiteramos a nossa mais elevada estima e consideração.

**CONSELHO PROVINCIAL DO CUANDO CUBANGO DA ORDEM DOS
ADVOGADOS DE ANGOLA**, em Menongue, 15 de Outubro de 2025.





**ORDEM DOS ADVOGADOS DE ANGOLA
CONSELHO PROVINCIAL DO CUANDO CUBANGO**

**AO
CONSELHO NACIONAL DA ORDEM DOS
ADVOGADOS DE ANGOLA (OAA).**

=LUANDA=

RALATÓRIO N.º 103 /CPCC/OAA/2025

**ASSUNTO: RELATÓRIO DA SEÇÃO DE AUSCULTAÇÃO SOBRE O
MÓDELO MAIS ADEQUADO DE ACESSO À ADVOCACIA EM ANGOLA.**

Respeitosos Cumprimentos,

O Conselho Provincial do Cuando Cubango da Ordem dos Advogados de Angola (CPCCOAA), no cumprimento da douta **DELIBERAÇÃO N.º 003/OAA-CN/2025**, datada aos 29 de Setembro de 2025, exarada pelo Conselho Nacional da Ordem dos Advogados de Angola, **realizou uma sessão de auscultação com os Advogados e Advogados estagiários inscritos na sua jurisdição sobre o regime de acesso à Advocacia.**

A primeira observação a ser feita é que a Sessão de Auscultação, foi presidida pelo **Dr. Hermenegildo Amós**, Presidente do CPCCOAA, coadjuvado pela Excelentíssima **Dra. Alexandrina Nunda**, Vice-Presidente e pelo Ilustre **Dr. Elísio Candjembe**, Secretario Geral do do Conselho Provincial.

Em acto contínuo, o Presidente do acto, apresentou o ponto de situação que incide sobre análise e determinação do modelo mais adequado de acesso à OAA. Referiu que, a OAA é uma instituição com respaldo constitucional, e cabe a ela criar as normas que visam sua organização e

funcionamento. É uma instituição independente do poder Político, vocacionada na administração da justiça e na defesa dos direitos, liberdades e garantias fundamentais dos cidadãos.

Finalmente, o Presidente do acto exortou aos Advogados e Advogados Estagiários presentes no acto, no sentido de exprimirem ou emitirem livre e democraticamente as suas opiniões e contribuições, com vista a garantir o sucesso ou o resultado que se almeja. Com essas palavras, o Presidente do acto, declarou aberta a sessão de debates e auscultação.

Feito isso, abriu-se o capítulo das intervenções com vista a recolha das opiniões dos presentes, no sentido de se determinar qual seria o modelo mais adequado de acesso à Advocacia.

Após o exercício democrático, consubstanciado na expressão e emissão das opiniões e contribuições dos presentes na sessão, concluiu-se que, a maior parte dos intervenientes concorda e apoia o actual modelo de acesso à OAA. Inscreveram-se 31 (trinta e um) Advogados, dos quais 26 (Vinte e Seis) aprovam o actual modelo de acesso e 5 (Cinco) correspondente, não o aprovam. Dito de outro modo, 83,87% dos inscritos é favorável à manutenção do actual modelo.

Advogado Valorizado, Cidadão Respeitado.

CONSELHO PROVINCIAL DO CUANDO CUBANGO DA ORDEM DOS ADVOGADOS DE ANGOLA, em Menongue, 15 de Outubro de 2025.

O Presidente
Hermenegildo Amós